SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1592

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 02/2021 – CPL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, Anadia/AL, devidamente designada pela Portaria nº 164/2021 de 05 de Julho de 2021 do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, torna público o resultado da Habilitação, referente ao Convite supracitado, cujo objeto é a Execução das **Obras Remanescentes da Creche Dr. Luiz Ferreira, em Anadia/AL**

De conformidade com a ata da 1ª (primeira) sessão, em 27 de Julho de 2021 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado:

HABILITADAS:
AM da Silva Serviços & Locações Eireli. - EPP
Ipojuco Engenharia e Projetos Eireli - EPP
HL Construções e Serviços Eireli. - EPP, Habilitada condicionada a apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, conforme Item 15.2.2 – D do Edital.

Anadia, 27 de Julho de 2021

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:79FBDE8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 15038/2021 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de correlatos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 04 de agosto de 2021 (Quarta- Feira) às 14h.

Arapiraca, 27 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B92E762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, CANAFÍSTULA II E SÃO LUIZ II

PUBLICAÇÕES

OBRA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é Terraplanagem, pavimentação e drenagem de águas pluviais nos bairros Primavera, Canafístula II e São Luiz II.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8F68FEBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
O Município da BARRA DE SANTO ANTÔNIO, por intermédio da Secretaria de Educação torna Público o Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2021 do Pregão 02/2021, celebrada com a empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.941.809/0001-65, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 7.892/2013.

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:9C38390A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISOS DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISOS DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: 0616-066/2021

Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2021
Tipo: Menor Preço global.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, comunica a **reabertura da sessão no próximo dia 29 de julho de 2021 às 09:00hs, horário de Brasília**, para apresentar o relatório de julgamento da fase de habilitação dos licitantes concorrentes e concessão do prazo recursal, bem como abertura dos envelopes de proposta de preço e julgamento.

Processo: 0616-067/2021
Modalidade: Tomada de Preços n.º 02/2021
Tipo: Menor Preço global.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, comunica a **reabertura da sessão no próximo dia 29 de julho de 2021 às 11:00hs, horário de Brasília**, para apresentar o relatório de julgamento da fase de habilitação dos licitantes concorrentes e concessão do prazo recursal, bem como abertura dos envelopes de proposta de preço e julgamento..
27 de julho de 2021.

FRANCESCA LOPES
Presidente/CPL

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:C892AF08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021

Branquinha/AL, 27 de julho de 2021.

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021
ASSUNTO: NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
EMPRESA: AMS SERVIÇOS & LOCAÇÕES
CNPJ: 31.289.142/0001-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021.0617.0004
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.

Prezados Senhores,

Tendo em vista que a informação de solicitação o objeto contratação no certame epigrafado, objeto das ordens de fornecimento, pertencentes ao Contrato nº 003/2020, em ocasião a obra encontra-se atrasada, bem como o prazo de execução foi superado, a Empresa não está cumprindo com os prazos estipulados e com isso descumprindo as cláusulas contratuais.
Deste modo, **NOTIFICO** esta empresa para que no prazo de 48h se manifeste o ocorrido através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha, com sede no Conjunto Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, CEP.: 57.830-000, Branquinha/AL, caso contrário será penalizada conforme cláusulas contratuais e do edital.
Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO BATISTA FEITOSA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BDE509F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 954/2021 - EDITAL Nº 73/2021.1 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA. Data da disputa: 13 de agosto de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 28/07/2021 às 08:00 horas até 13/08/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 27 de julho de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria 76/2021

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DA39B621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 26 de julho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e nos dias 24 e/ou 25 de julho de 2021 no Jornal Tribuna Independente, referente ao **PROC. ADM. Nº 3053/2021 - EDITAL Nº 071/2021.1** - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA 25% PARA ME E EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.** Data da disputa: 05 de agosto de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 26 de julho de 2021 às 08:00 horas até 05 de agosto de 2021 às 09:00 horas" **LEIA-SE** " **PROC. ADM. Nº 03053/2020 - EDITAL Nº 071/2021.1** - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA 25% PARA ME E EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.** Data da disputa: 09 de agosto de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 28 de julho de 2021 às 08:00 horas até 09 de agosto de 2021 às 09:00 horas
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com .

Campo Alegre, 27 de julho de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E7F4AA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no JORNAL no dia 24 e/ou 25 de JULHO, e na Publicação realizada no dia 26 de JULHO de 2021 no DOM, referente ao **PROC. ADM. Nº 1403/2021 - EDITAL Nº 72/2020.1 –** CUJO OBJETO É: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DO COVID-19. ONDE SE LÊ:** "Data da disputa: **05 de AGOSTO de 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **26 DE JULHO de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das

propostas **05** de **AGOSTO de 2021** às **9:00 Horas**". **LEIA-SE:** "Data da disputa: **09 de AGOSTO DE 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **28 de JULHO de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **09 de AGOSTO de 2021** às **9:00 Horas**". INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre, 27 de julho de 2021.

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 076/2021

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:86EBE412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0151/2021 - EDITAL Nº 075/2021.1 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POLPAS, BOLOS E TORTAS. Data da disputa: 16 de agosto de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 28/07/2021 às 08:00 horas até 16/08/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 email:editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos:
licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 27 de julho de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria 076/2021

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BAF26217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1495/2021 - INEXIGIBILIDADE DE N° 005/2021

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 005/2021 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MAYA E OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº
16.943.954/0001-78, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), referente a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria tributária e assessoria jurídica, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.039/2020.

Campo Alegre, 23 de junho de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4A8739DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1304/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 2307/2021-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2307/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica T C DA SILVA ROSAS - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.513.231/0001-39, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 5.772,00 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais), referente a aquisição de equipamentos (cortadores de grama), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 23 de julho de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A414C6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 992/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 2607/2021-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2607/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.429.810/0001-36, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), referente ao serviço de locação de aparelhos dosímetros, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 26 de julho de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0546B05D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO-DV00005/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2021.

ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00008/2021 - Supermercado Master Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 4.319,97. ASSINATURA: 27.07.21

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:47E4C224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP10016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - R$ 179.337,75.

Coité do Nóia - AL, 20 de Maio de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D2D649A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº DP10016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 10.303.0004.6014 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) 3390.30 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 10025/2021 - 20.05.21 - ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - R$ 179.337,75.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4EA6840A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2020 – Processo nº 20211103001 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 05/2020– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, § 1º) – Contratada: **CONATH EMPREENDIMANTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ **28.987.133/0001-12** – Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de ***R$* 1.267.835,46 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** por força deste instrumento recebe um acréscimo **de 4,5216513523%,** que corresponde a **R$ 57.261,96 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, **Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:3796CEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020 – Processo nº *20210403001* – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 02/2020– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: ***VEGAS SCONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP***, *CNPJ* ***08.418.714/0001-26*** – Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor contratual que perfaz a ordem de **R$ 1.559.451,94 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, *por força deste instrumento recebe o segundo acréscimo no valor de* **R$ 166.798,71 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos),** o que corresponde a um acréscimo no percentual de **10,6959827181%, Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:70A8FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2020– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **27.104.634/0001-40**– Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: *O valor do contrato original que perfaz a ordem de* **R$ 683.343,88 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, *por força deste instrumento recebe um acrescimo de* 29,2723877179% *que corresponde ao valor de* R$ 200.031,07 (duzentos mil, trinta e um reais e sete centavos). **Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:EE586521

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Dos Municípios, do dia 15 de dezembro de 2020, pagina 02, reequilíbrio de preços – da Empresa K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 27.104.634/0001-40, **Onde se lê** : *por força deste instrumento recebe um acréscimo de* ***59,59%****, no item 03 passando seu valor para* R$ **728.528,80 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)LEIA-SE** *por força deste instrumento recebe um*

*acréscimo de **6,6123252615%**, no item 03 que corresponde a R$ 45.184,92 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). passando seu valor para* R$ **728.528,80 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2F1C239A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.01/2021

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **Nº 004.01/2021**, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher de Coruripe- AL**,** por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e a empresa vencedora do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **BERNARDI E GUEDES LTDA EPP**, CNPJ: 16.986.881/0001-00, para os lotes 01 e 02 do certame em comento.

Coruripe/AL, 27 de julho de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:8187476D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06280054/2021.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 14/2021
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, mediante sistema de registro de preços, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 11 de agosto de 2021 às 11h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no site: https://www.craibas.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcraibas@gmail.com

Craíbas/AL, 27 de julho de 2021.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BFEE1711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 55/2021

Ata de Registro de Preços nº 55/2021
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 09/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: PROT-SEG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ sob o nº: 39.560.006/0001-59.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Marcos Gustavo Correia Batista pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:51184F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 54/2021

Processo nº: 03290053/2021
Ata de Registro de Preços nº 54/2021
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 09/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: M. J DA SILVA MELO CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº: º11.277.177/0001-56.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Maria Janete da Silva Melo pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AE44F110

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 04270078/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de julho de 2021, foi DESERTA a Segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de julho de 2021.

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:947676C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, faz saber que:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico n° 020/2021 os preços estão acima do praticado no mercado, razão pela qual, em respeito aos principios da economicidade, legalidade, impessoalidade, e sobre tudo da moralidade, não vislumbramos razão de manter a ata de registro vigente, e , em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205033/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais/equipamentos de informática, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Delmiro Gouveia – AL, 27 de julho de 2021.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:31AD62F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 35/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PATRIMONIO, para o exercicio 2021, desta Prefeitura, para os devidos fins:

I. Elaboração de laudo de avaliação de imoveis (mapa de valores e de locacão),
II. Levantamento de patrimonio fisico movel.

Art.2º a comissão sera composta dos seguintes menbros,sob a presidencia do primeiro;

I. Jose Inaldo dos Santos, inscrito no CREA nº 0217530435/AL e inscrito no CPF nº 068.697.064-09.
II. Osmar Cavalcante Mesias, inscrito no CPF nº 064.454.134-20.
III. Maria Clecia da Silva Bezerra, inscrito no CPF nº 117.705.154-02.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições en contrario.

Dois Riachos/AL, 27 de julho 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

ANTONIO DE PADUA JUNIOR
Secretario de Administração

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 27 de Julho de 2021

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:EC969C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.2020/TP/PMDR

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020/TP/PMDR. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49,** com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução de obras e serviços de reformas e revitalização da PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO do Município de Dois Riachos/AL. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.2020/TP/PMDR** que era até **19/09/2020** passando a partir da assinatura deste, para **19/01/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2020. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **EMANUEL MELO MEDEIROS,** portador do RG nº 34971157 e inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80 pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:02F5472C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.2020/TP/PMDR

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020/TP/PMDR. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49,** com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução de obras e serviços de reformas e revitalização da PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO do Município de Dois Riachos/AL. **OBJETO DO ADITIVO**: 2° (Segunda) Prorrogação da vigência e dotação

orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.2020/TP/PMDR** que era até **19/01/2020** (vigência do primeiro termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **19/05/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **EMANUEL MELO MEDEIROS,** portador do RG nº 34971157 e inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80 pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:E99A1EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.2020/TP/PMDR

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020/TP/PMDR. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49,** com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução de obras e serviços de reformas e revitalização da PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO do Município de Dois Riachos/AL. **OBJETO DO ADITIVO**: 3° (Terceira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.2020/TP/PMDR** que era até **19/05/2020** (vigência do segundo termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **19/09/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **EMANUEL MELO MEDEIROS,** portador do RG nº 34971157 e inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80 pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:0455AD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.030419.001.2019

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.030419.001.2019. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, sediada Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Reforma e Ampliação da Praça Central localizada no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 1045.939-04/2017/MTURCAIXA**. **OBJETO DO ADITIVO**: 3° (Terceiro) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.030419.001.2019** que era até **03/10/2020** (vigência do segundo termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **03/04/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2020. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **RICARDO VOSS VILLANUEVA,** portador do RG nº 1253.808 e inscrito no CPF/MF nº 001.037.664/05pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F04561E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.030419.001.2019

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.030419.001.2019. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, sediada Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Reforma e Ampliação da Praça Central localizada no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 1045.939-04/2017/MTURCAIXA**. **OBJETO DO ADITIVO**: 4° (quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.030419.001.2019** que era até **03/04/2021** (vigência do segundo termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **03/08/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **RICARDO VOSS VILLANUEVA,** portador do RG nº 1253.808 e inscrito no CPF/MF nº 001.037.664/05pela **CONTRATADA**.

RAM*ON CAMILO SILVA*
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:9A436F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.030419.001.2019

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.030419.001.2019. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, sediada Avenida Durval de Góes Monteiro,

n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Reforma e Ampliação da Praça Central localizada no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 1040.102-02/2017/MTURCAIXA**. **OBJETO DO ADITIVO**: 3° (terceiro) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **002.030419.001.2019** que era até **03/04/2020** (vigência do segundo termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **03/08/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **RICARDO VOSS VILLANUEVA,** portador do RG nº 1253.808 e inscrito no CPF/MF nº 001.037.664/05pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F5F26105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.140619.002.2019/TP/PMDR

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.140619.002.2019/TP/PMDR. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 17.094.411/0001-96** sediada Rua Doutor Manoel Machado, n° 32, Santa Amélia, Maceió (AL), CEP 57.070-020. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras de estruturação da rede de serviços de proteção social especial/construção de Centro Especializado De Referência De Assistência Social (CREAS) no Município de Dois Riachos/AL, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 862023/2017/MDS/CAIXA**. **OBJETO DO ADITIVO**: 3° (terceira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.140619.002.2019/TP/PMDR** que era até **14/12/2020** (vigência do segundo termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **14/06/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2019. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **ALERRANDRO LACERDA PINHEIRO,** portador do RG nº 2000001001668 – SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 009.228.754-99 pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:085D37FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.140619.002.2019/TP/PMDR

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.140619.002.2019/TP/PMDR. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 17.094.411/0001-96** sediada Rua Doutor Manoel Machado, n° 32, Santa Amélia, Maceió (AL), CEP 57.070-020. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras de estruturação da rede de serviços de proteção social especial/construção de Centro Especializado De Referência De Assistência Social (CREAS) no Município de Dois Riachos/AL, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 862023/2017/MDS/CAIXA**. **OBJETO DO ADITIVO**: 4° (quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.140619.002.2019/TP/PMDR** que era até **14/06/2020** (vigência do terceiro termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **14/12/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **ALERRANDRO LACERDA PINHEIRO,** portador do RG nº 2000001001668 – SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 009.228.754-99 pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5CAE45C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.190520.004/2019

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.190520.004/2019. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, sediada Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a pavimentação de diversas ruas do Município de Dois Riachos/AL. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.190520.004/2019** que era até **19/05/2021** passando a partir da assinatura deste, para **19/05/2022**. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **RICARDO VOSS VILLANUEVA,** portador do RG nº 1253.808 e inscrito no CPF/MF nº 001.037.664/05pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:979F686A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.170119.003.2018

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.170119.003.2018. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: PROENGE CONTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 02.072.980/0001-63**, sediada na Rua Antônio Souza Braga, n° 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.081-457. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 083131/2013/SICONV/FUNASA**. **OBJETO DO ADITIVO**: 4° (quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.170119.003.2018** que era até **17/09/2020** (vigência do terceiro termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **17/02/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 04991357089 e inscrito no CPF/MF nº 084.909.244-22 pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:49C5F3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.170119.003.2018

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.170119.003.2018. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: PROENGE CONTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 02.072.980/0001-63**, sediada na Rua Antônio Souza Braga, n° 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.081-457. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 083131/2013/SICONV/FUNASA**. **OBJETO DO ADITIVO**: 5° (quinta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.170119.003.2018** que era até **17/02/2020** (vigência do quarto termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **17/07/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 04991357089 e inscrito no CPF/MF nº 084.909.244-22 pela **CONTRATADA**.
RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D1714E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.170119.003.2018

ESPÉCIE: 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.170119.003.2018. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: PROENGE CONTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 02.072.980/0001-63**, sediada na Rua Antônio Souza Braga, n° 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.081-457. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 083131/2013/SICONV/FUNASA**. **OBJETO DO ADITIVO**: 6° (sexto) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.170119.003.2018** que era até **17/07/2020** (vigência do quinto termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para **17/12/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 04991357089 e inscrito no CPF/MF nº 084.909.244-22 pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:244590D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DECRETO N.º08 /2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL, POR 03(TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, PELO FALECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA JENILDA BENTO DA SILVA.

RAMON CAMILO SILVA, Prefeito Municipal de D O I S R I A C H O S , do Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica decretado Luto oficial, por 03 (três) dias, em todo território do Município de Dois Riachos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da funcionária pública Jenilda Bento da Silva.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dois Riachos/AL,27 de Julho de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

ANTÔNIO DE PÁDUA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D423ADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 005/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente da **PMDR,** em prol das empresas **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, (CNPJ/MF N.º 23.706.033/0001-57), no valor total de **R$ 107.404,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, (CNPJ/MF N.º 35.880.234/0001-55), no valor total de **R$ 283.460,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA**, (CNPJ/MF N.º 38.014.290/0001-03), no valor total de **R$ 664.612,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI** (CNPJ/MF N.º 12.395.255/0001-80), no valor total de **R$ 12.209,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS) E VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**, (CNPJ/MF N.º 05.980.425/0001-28), no valor total de **R$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS),** conforme consta na ata do certame, sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** e **inciso V, art. 43º** da **Lei Federal n° 8.666/93,** para efetiva execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada pela unidade requisitante.

CONVOCAÇÃO

Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **Artigo 64, Caput, da Lei Federaln.º8666/93** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra,para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder aassinatura da respectiva**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**de forma presencial ou digital, nos termos do**Art.1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87,** da **Lei 8.666/93.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:73799747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2021

Processo: **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2021 – SIMPLIFICADO.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual e futura aquisição de Testes Rápidos, do tipo Imunocromatográfico e **IGG/IGM**, para testagem na população em decorrência do enfrentamento da pandemia do **COVID-19,** nos termos e condições, estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 05/08/2021 - 09h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, da **BNC.** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site da **BNC** e no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de **2ª** a **6ª** feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL). 27 de julho de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:171287BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Ibateguara/AL, **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 01/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funilaria e pintura, tendo como contratada a empresa: **João Arthur Lima Carola - MEI,** CNPJ: 35.975.656/0001-04, localizada na Rua Benedito Alves, 38, Centro, Ibateguara/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 11.000,00 (**onze mil reais)

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EB080EDA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 24/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de máscaras personalizadas para distribuição no Evento em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibateguara/AL, tendo como contratada a empresa: **RAMON NUNES MOTA**, CNPJ: 28.233.571/0001-95, localizada na Rua Capitão Marinho Falcão, nº 525, Cj Sto. Eduardo – Poço, Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B7901D56

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 040/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como a contratação de empresa especializada no fornecimento de Caixa d'água de 10.000 L, mais a estrutura em concreto para o Distrito de Canastra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Ibateguara – AL, tendo como contratada a empresa: **E DE ALMEIDA (CONCREMIX)**, CNPJ: 31.997.649/0001-52, sediada na Rua Fernandes Lima, nº 551, Sala 2, centro – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais).

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:88CC3A09

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 044/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei

Federal n.º 8.666/93 e a Lei 14.065 de 20 de Setembro de 2020, que tem como a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 roçadeira e material para a manutenção de jardinagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Ibateguara – AL, tendo como contratada a empresa: **COMERCIAL PALMARINA LTDA**, CNPJ nº 01.065.644/0001-20, localizada na Cjre Newton Pereira Gonçalves, S/N, Galpão 02, BR 101, KM 35, União dos Palmares / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 17.504,30** (dezessete mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos).

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5EF7D1BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL TP 02/2021

RESULTADO FINAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.
Processo administrativo: 02454/2021.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS **Numero -02/2021 Tipo**: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade de emergência 24h localizados no município de Igreja Nova/AL.
Empresa Vencedora: *UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP* com o CNPJ sob n° 14.554.855/0001-79, com sede Rua Sampaio Marques, nº 25, sala 602, Bairro de Pajussara, CEP: 57.030-107, Maceió/AL.
Valor global: **R$ 1.089.764,53** (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e três centavos), **habilitada e Classificada.**

Igreja Nova/AL em 27 de julho de 2021

LILIANE DOS SANTOS MUNIZ
Presidente da Comissão

ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA
Membro da Comissão

ANA CRISTINA FELIX
Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F43887A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL TP 01/2021

RESULTADO FINAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.
Processo administrativo: **02456/2021**
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS **Número - 01/2021 Tipo**: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos localizados no município de Igreja Nova/AL.
Empresa: ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI com o CNPJ sob n° 04.012.882/0001-66, com sede Rua José Hermes Damasceno, nº 35, sl 02 - Lot. Nuporanga - CEP: 57.082-010.
Valor global: R$ 2.065.564,19 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), **habilitada e Classificada.**

Igreja Nova/AL em 27 de julho de 2021

LILIANE DOS SANTOS MUNIZ
Presidente da Comissão

ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA
Membro da Comissão

ANA CRISTINA FELIX
Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F60C995C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***fornecimento de mobiliário em geral*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias.**

Inhapi/AL, 27 de julho de 2021.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BB0F21D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - TP 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de manutenção predial e viária.
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recomendação da Controladoria para que seja realizada a licitação pela modalidade pregão, por tratar-se de serviços comuns de engenharia, e em sua forma eletrônica.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento delicitações do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h. Edital via email: jaramataialicitacao@gmail.com. Jaramataia/AL.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:51385B9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/08/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.

Joaquim Gomes/AL, 27 de julho de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:518771BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 30/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de 01 (uma) retroescavadeira. Data: 13/08/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 27 de julho de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:301DBE71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 03180031/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 17/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de bombas hidráulicas, equipamentos, ferramentas e insumos agrícolas. Data da Homologação: 16/07/2021. Vigência: 16/07/2021 a 16/07/2022. Fornecedores Registrados: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50; DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA, CNPJ 14.822.943/0001-04; MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI, CNPJ 11.258.338/0001-64.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:30234A76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e Instalação de Sistema de Áudio e Vídeo para o auditório da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 30 de Julho de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:7C2FDD26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e Instalação de Divisórias tipo Drywall para o auditório da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 30 de Julho de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:41D251D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de serviços continuados de locação de sistema de gestão administrativa, em ambiente web, para implantação de sistema de informática, compreendendo as etapas de configuração, customização, migração de informações, habilitação do sistema para uso e treinamento e capacitação de recursos humanos, concessão de licença de uso (disponibilidade do sistema 24 horas por dia, todos os dias) de programa de computador, localizado em domínio específico na rede mundial de computadores (www), através de conexão remota e autenticação através de chave privada, e serviços de informática (manutenção e atualização do código fonte, suporte técnico, hospedagem de dados na Internet, administração de banco de dados e segurança de dados – backup), com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 30 de Julho de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:CA947D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 001/2021
À empresa:
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: **26.889.181/0001-42**
Aos cuidados do representante, Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Avenida A, 410, Galpão B, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa S D DE A FERREIRA E CIA LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 001 – PE 002/2020, que tinha por objeto a Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes, acerca dos seguintes fatos.

A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o Art. 6º da ARP onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados.
Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração.
Assim, em razão da inadimplência fica a empresa S D DE A FERREIRA E CIA LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 27 de Julho de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:C14CBC40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de empresa especializada na aquisição de **Cestas Básicas**, para o Programa Família Feliz, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.
As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:EDBCA3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EMERGÊNCIAL visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Dedetização e Sanitização de ambientes públicos internos e externos, visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com utilização de produtos saneantes, materiais e equipamentos, a fim de usar no combate à propagação da transmissão da covid-19, infecção humana causada pelo coronavírus (sars-cov-2), em caráter emergencial, em favor da empresa, que apresentou o menor valor, em pesquisa de preços realizada, **A A DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/ nº 27.967.593/0001-16.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 020/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA - A A DE SOUZA, inscrita no CNPJ/ nº 27.967.593/0001-16.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Dedetização e Sanitização de ambientes públicos internos e externos, visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com utilização de produtos saneantes, materiais e equipamentos, a fim de usar no combate à propagação da transmissão da covid-19, infecção humana causada pelo coronavírus (sars-cov-2).
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.271,00 (Cinquenta e três mil e duzentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:B1279F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
LEI Nº 200/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Incentivo de Melhoria das Ações de Vigilância em Saúde (IMAVS) do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído o Incentivo de Melhoria das Ações de Vigilância em Saúde (IMAVS) com base no estabelecido na Portaria Nº 1.708, de 16 de Agosto de 2013 do Ministério da Saúde, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação.
Art 2º. O IMAVS possui os seguintes objetivos:
estimular o processo contínuo e progressivo de melhoria das ações de vigilância em saúde, dos padrões e indicadores de qualidade, do processo de trabalho e dos resultados alcançados pelos profissionais de saúde envolvidos;
institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores referentes ao Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de vigilância em saúde;
incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais de saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à vigilância em saúde, permitindo o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária, aqui denominado Incentivo de Melhoria das Ações de Vigilância em Saúde será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Limoeiro de Anadia de acordo com as metas e resultados previstos na Portaria Nº 1.708, de 16 de Agosto de 2013 do Ministério da Saúde e suas atualizações.
Parágrafo Único. O município de Limoeiro de Anadia fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.
Art. 4º. Para o recebimento do Incentivo de Melhoria das Ações de Vigilância em Saúde serão observadas metas estabelecidas e avaliação quadrimestral de resultados que serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de instrumentos de monitoramento a serem definidos por meio de portaria municipal no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei.
Parágrafo Único. No caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Estado ou

Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado para o cálculo do pagamento.
Art. 5°. Este incentivo é variável e será concedido em parcela única em até 10 dias após o seu repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia.
Art. 6º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) repassado em parcela única ao município pelo Ministério da Saúde, 50% (cinquenta por cento) será destinado ao pagamento do Incentivo de Melhoria das Ações de Vigilância em Saúde 50% (cinquenta por cento) será destinado à estruturação e manutenção das ações das Vigilâncias em saúde.
§ 1º. O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.
§ 2º. Do percentual estabelecido para pagamento do Incentivo de Melhoria das Ações de Vigilância em Saúde de que se trata o *caput* deste artigo, serão destinados:
I – 60% (sessenta por cento) aos profissionais de nível superior;
II – 40% (quarenta por cento) aos profissionais de nível médio.
§ 3º. Os percentuais distribuídos para cada categoria profissional serão definidos por meio de Portaria expedida pelo Executivo Municipal, sendo esta solicitada pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estabelecerá, ainda, a forma de monitoramento de metas e indicadores.
§ 4º. O valor residual decorrente do não cumprimento de metas será destinado à manutenção das ações das Vigilâncias em saúde.
§ 5º. Caso haja alterações na legislação do PQAVS, fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Portaria, os percentuais constantes no art. 6º, § 2º desta Lei, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo financeiro, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 7°. O Incentivo de Melhoria das Ações de Vigilância em Saúde de que se trata esta Lei será concedido às seguintes categorias profissionais: Médicos da Estratégia Saúde da Família, Enfermeiros da Estratégia Saúde da Família, Técnicos de Enfermagem que administram vacina na Estratégia Saúde da Família, Técnicos de Enfermagem da Rede de Frio, Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Coordenador de Vigilância Sanitária, Coordenador de Imunização, Supervisor de Endemias, Agentes de Combate às Endemias, Agentes de Saúde Pública e outros que por ventura venham a ser inseridos no Programa.
Parágrafo Único. São requisitos para recebimento do incentivo de que se trata esta Lei o cadastrado no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a contribuição efetiva para o cumprimento das metas e indicadores de desempenho do PQAVS, definidos na Portaria Nº 1.708, de 16 de Agosto de 2013 do Ministério da Saúde e suas atualizações e o cumprimento de demais metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia em instrumento de monitoramento conforme o art. 4º desta Lei.
Art. 8º. Perderá integralmente o direito à percepção do incentivo os profissionais que:
sofrer punição por suspensão e/ou advertências por escrito por má conduta no trabalho;
deixar de realizar as atividades educativas e de planejamento da equipe;
atestados para todos os casos superiores a 5 (cinco) dias;
licenças com período superior a 15 (quinze) dias;
afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estado ou federal;
ausência nas capacitações e reuniões programadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.
Art. 9°. Em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor terá direito ao valor proporcional aos meses trabalhados dentro da vigência da parcela a ser paga.
Parágrafo Único. O valor residual que caberia ao profissional descrito no *caput* deste artigo será destinado à manutenção das ações das Vigilâncias em saúde.
Art. 10º. A contratação de novo servidor para o quadro da Vigilância em Saúde em conformidade com a classificação do art. 6º, §2º, acarretará na divisão do valor do incentivo entre os demais servidores que se enquadrem na mesma categoria.
Art. 11º O pagamento dos valores aos profissionais será realizado em parcela única até o 10º dia após o recurso ser creditado pelo Ministério da Saúde na conta do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia e o atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que os referidos profissionais cadastrados ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.
Art. 12º. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória e temporária.
Art. 13º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, especificamente com recursos das ações de Vigilância em Saúde, transferidos fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.
Art. 14º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Limoeiro de Anadia - AL, 21 de julho de 2021.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise da Silva Santos
Código Identificador:77A575EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
LEI Nº201/2021DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Incentivo da Assistência Farmacêutica (IAFAR) do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Incentivo da Assistência Farmacêutica (IAFAR) com base no estabelecido na Portaria Nº 1.214, de 13 de junho de 2012 do Ministério da Saúde, que Institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS), e suas atualizações.
Art 2º. O Incentivo da Assistência Farmacêutica possui os seguintes objetivos:
inserir a Assistência Farmacêutica nas práticas clínicas visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia;
fortalecer a promoção do uso racional dos medicamentos no município de Limoeiro de Anadia;
estimular o processo contínuo e progressivo de melhoria das ações de assistência farmacêutica, dos padrões e indicadores de qualidade, do processo de trabalho e dos resultados alcançados pelos profissionais e trabalhadores da saúde;
institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores referentes ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica;
incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais e trabalhadores da saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados.
Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais e trabalhadores da saúde integrantes da Assistência Farmacêutica, aqui denominado Incentivo da Assistência Farmacêutica, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Limoeiro de Anadia de acordo com a adesão ao Programa QUALIFAR-SUS e o cumprimento do Termo de adesão ao Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

Parágrafo Único. O município de Limoeiro de Anadia fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou o sistema HÓRUS não seja alimentado Assistência Farmacêutica municipal.
Art. 4º. Para o recebimento do Incentivo da Assistência Farmacêutica serão observadas a alimentação do sistema HÓRUS, metas estabelecidas e avaliação de resultados que serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de instrumentos de monitoramento a serem definidos por meio de portaria do gestor do Sistema Único de Saúde municipal no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei.
Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao ao QUALIFAR-SUS repassado trimestralmente ao município pelo Ministério da Saúde, 40% (quarenta por cento) será destinado ao pagamento do Incentivo da Assistência Farmacêutica e 60% (sessenta por cento) será destinado à estruturação e manutenção das ações da Assistência Farmacêutica.
Art. 6°. Este incentivo é variável e será concedido a partir do mês subsequente ao seu repassepelo Ministério da Saúde.
§ 1º. O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.
§ 2º. Do valor atribuído ao pagamento do Incentivo da Assistência Farmacêutica dos servidores de que se trata o art. 5º desta Lei, serão destinados:
50% (cinquenta por cento) aos profissionais de nível superior da categoria farmacêutico; e
50% (cinquenta por cento) aos trabalhadores de nível médio integrantes da Assistência Farmacêutica municipal.
§ 3º. Caso haja alterações na legislação do QUALIFAR-SUS, fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto/Portaria, os percentuais constantes no caput art. 5º desta Lei, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo financeiro, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 7°. O incentivo de que se trata esta Lei será concedido aos farmacêuticos e trabalhadores de nível médio integrantes da Assistência Farmacêutica municipal e outros que por ventura venham a ser inseridos no QUALIFAR-SUS, desde que estejam cadastrados no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento das metas Termo de adesão ao Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica e demais metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia.
Parágrafo Único. caso haja alterações na legislação do programa no nível federal que acrescente outros servidores de saúde ao QUALIFAR-SUS, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de decreto/portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 8º. Perderá integralmente o direito a percepção do incentivo os profissionais que:

sofrer punição por suspensão e/ou advertências por escrito por má conduta no trabalho;
deixar de realizar as atividades educativas e de planejamento da equipe;
atestados para todos os casos superiores a 5 (cinco) dias;
licenças com período superior a 15 (quinze) dias;
afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estado ou federal;
ausência nas capacitações e reuniões programadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.
Art. 9°. Em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor terá direito ao valor proporcional ao meses trabalhados dentro da vigência da parcela a ser paga.
Parágrafo Único. O valor residual que caberia ao profissional descrito no *caput* deste artigo será destinado à manutenção das ações das Assistência Farmacêutica.
Art. 10º. A contratação de novo servidor para o quadro da Assistência Farmacêutica em conformidade com a classificação do art. 6º, §2º, acarretará na divisão do valor do incentivo entre os demais servidores que se enquadrem na mesma categoria.
Art. 11º. O pagamento dos valores aos profissionais será realizado em quatro parcelas até o 10º dia após o recurso ser creditado pelo Ministério da Saúde na conta do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia e o atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que os referidos profissionais cadastrados ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.
Art. 12º. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória e temporária.
Art. 13º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, especificamente com recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS), transferidos fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Limoeiro de Anadia-AL , 21 de julho de 2021.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Taise da Silva Santos
Código Identificador:16A357D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
LEI Nº 202/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o Programa Família Feliz.
Art. 2º O Programa instituído por esta Lei tem por finalidade uma ação abrangente de inclusão social, mediante a garantia de um auxílio na alimentação das famílias que estejam em condições de carência material e precária situação socioeconômica, objetivando:
promover ações para erradicar a fome no munícipio;
melhorar a qualidade de vida das pessoas assistidas;
proporcionar estratégias práticas tendo como objetivo o combate à fome.
Art. 3º Consideram-se em condição de carência material e precária situação socioeconômica, as famílias cuja a renda mensal per capita seja de até R$178,00 (cento e setenta e oito reais).
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, entende-se:
como família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem grau de parentesco ou laços afetivos, que forme um grupo doméstico e vivam na mesma casa formando um lar;
renda mensal familiar: a média mensal, apurada nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao do requerimento do benefício de que trata esta Lei, do somatório dos rendimentos brutos mensais de todos os membros da família, com idade acima de 18 (dezoito) anos, que contribuam efetivamente para a manutenção dela;
renda mensal per capita da família: o quociente obtido da divisão da renda mensal familiar, calculada na forma do inciso anterior, pelo número de membros da família independentemente da idade.
Art. 4º O auxílio previsto no Art. 2º desta Lei, contemplará até 5.000 (cinco mil) famílias e consistirá no fornecimento de uma cesta básica mensal por família, correspondendo ao valor de até R$ 150,00 (cem reais).
Parágrafo Único. O Poder Executivo, quando necessário realizar a adequação para atingir os objetivos do Programa, poderá corrigir através de Decreto, durante o período do mandato eletivo, o limite de renda per capita, bem como ampliar ou minorar o quantitativo de

famílias beneficiadas e majorar o valor referente ao benefício (cesta básica) previsto no *caput* do artigo 4º desta Lei.
Art. 5º Para ter direito a inclusão no Programa, a família interessada deve satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:
residir no município há pelo menos 01 (um) ano;
ter renda mensal per capita, de acordo com o previsto no *caput* do art. 3º
Art. 6º A família interessada em usufruir do Programa, por meio de seu responsável familiar, deverá cadastrar-se perante ao Executivo, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a sua habilitação.
§ 1º A Secretária de Assistência Social, por meio de seus representantes legais, fará sindicância para verificar a veracidade das informações prestadas, sempre que julgar necessário.
§ 2º O responsável familiar da família beneficiada deverá informar a Secretaria de Assistência Social, as mudanças ocorridas em suas condições ensejadoras ao direito do benefício em gozo.
Art. 7º Para operacionalização do Programa, o Órgão Gestor será a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8º O agente público que concorrer para a concessão ilícita do benefício previsto nesta Lei, responderá, civil e criminalmente, independentemente do processo administrativo.
Art. 9º O benefício deste Programa será concedido pelo período de 02 (dois) anos, sendo prorrogável nos termos da regulamentação desta Lei.
Art. 10. O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas pelo Município, para atingir os objetivos do Programa.
Art. 11. As despesas para a execução do Programa instituído por esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignada, a partir do exercício financeiro de 2021, na Lei Orçamentária Anual.
Art. 12. Caberá ao Executivo a regulamentação desta Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação, ressalvando o art. 4º, que será no decorrer do mandato eleitoral.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário a este Diploma Legal.

Limoeiro de Anadia - AL, 21 de Julho de 2021.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise da Silva Santos
Código Identificador:8F86E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 653 DE 16 DE JULHO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA

O Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas Sr. James Marlan Ferreira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.
RESOLVE

Art. 1º- Ficam designados os membros para compor a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativa do Município de Limoeiro de Anadia – AL, abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:
VANILDA OTÍLIA DOS SANTOS FAGUNDES – CPF: 041.535.814-02;

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
AURENICE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF: 364.267.684-72;

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
CRISTIANO DA SILVA SANTOS – CPF: 014.345.754-38;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIZETE SOARES DE FARIAS ALBUQUERQUE - CPF: 326.416.054-49;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
LOURENE GALDINO DA SILVA - CPF: 034.880.054-10;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, em 16 de Julho de 2021.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 16 de Julho de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Taise da Silva Santos
Código Identificador:F617C1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2021. °– Processo n° **391/2021**- Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 21/2021 (Processo n° **391/2021**)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, § 1°) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA** CNPJ: **10.583.617/0001-30**. DO OBJETO: Prestação de serviços continuados **para a implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de vídeo monitoramento** - CLÁUSULA ADITIVA: **DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO**.DOS SIGNATÁRIOS: **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**– P/CONTRATANTE – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA** P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:D814ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021 - IL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021 - IL. Processo n° 464/2021 - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação n° 03/2021 (Processo n° 065/2021)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CLAUDIVAN FLORENTINO DE ALMEIDA, CPF: 739.691.844-87. OBEJTO: **Contratação de Profissional com experiência comprovada para prestação der serviço** técnico especializado de Auditoria de Avaliação da Gestão, correspondente ao exercício de 2020, objetivando verificar a regularidade das contas, avaliarem a execução de programas e projetos governamentais específicos, contratos, e outros ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e bens. Exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; - **CLÁUSULA ADITIVA**: CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – CLAUDIVAN FLORENTINO DE ALMEIDA P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:CAAF99FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/201

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2019. Processo n° 1220210000159 - Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 03/2019 (Processo n° 1220180001172)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA-LTDA, CNPJ: 10.659.981/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Cláusulas Aditivas: CLÁSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA- LTDA P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:4480018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2019

4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2019. Processo n° 1220210000272 - Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 03/2019 (Processo n° 1220180001172)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA-LTDA, CNPJ: 10.659.981/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA-LTDA P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:12AEE546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62/2021 – Processo nº **632/2021;**– Pregão Eletrônico nº 28/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19458719000280.** Objeto: registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de testes rápidos para SARS-CoV-2** – Valor global: **R$ 14.835,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 63/2021 – Processo nº **632/2021;**– Pregão Eletrônico nº 28/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02248312000144.** Objeto: registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de testes rápidos para SARS-CoV-2** – Valor global: **R$ 31.005,00 (trinta e um mil, e cinco reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:E2D493D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021. Processo n° **859/2021** Procedimento de Contratação: Processo Emergencial n° 92/2021- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, §1°) - DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, CNPJ: 12.207.403/0001-95 - **DM COMERCIAL MEDICA LTDA** - CNPJ: 35.880.234/0001-55. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATOS - CLÁUSULAS ADITIVAS: **CLÁSULA SEGUNDA**- DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; **CLÁUSULA TERCEIRA** - DA VIGÊNCIA.DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – DM COMERCIAL MEDICA LTDA P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:F33C5424

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 020/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 020/2021 SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, **RETIFICAR** a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/07/2021. Edição 1590.
Onde se lê: **05 de julho de 2021**.
Leia - se: **05 de agosto de 2021.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Pregoeiro.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:2DAEA11A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 12/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Objeto: Contratação da ferramenta "Banco de Preços" no município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art.57, Inciso II, da Lei nº.8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Rudimar Barbosa dos Reis** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7AC6C244

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA CRIAÇÃO DE UM DISTRITO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 317.987,57 m² (trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete, e cinquenta e sete metros quadrados) referente a parte de área a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Suissa", registrado no Livro nº 2-A, folhas 182, sob a matrícula nº 170, Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, localizado as margens da rodovia AL-215, Marechal Deodoro/AL, Estado de Alagoas, conforme croqui constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de criação de um Distrito Industrial e de Serviços, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2021
Descrição do Imóvel

Uma área de 317.987,57 m² (trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete e cinquenta e sete metros quadrados) referente a parte de área a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Suissa", registrado no Livro nº 2-A, folhas 182, sob a matrícula nº 170, Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, localizado as margens da rodovia AL-215, Marechal Deodoro/AL, Estado de Alagoas, conforme Levantamento Topográfico e descrição de perímetro a seguir expostas:

Área : 317.987,57m²
Perímetro : 3.154,79m
Frente : 434,56m, Limitando-se com Faixa de Dominio da Rodovia AL 215.
Fundos : 364,40m, Limitando-se com Fazenda Suíssa
Lado Esquerdo: 1.091,10m, Limitando-se com Fazenda Gravataí
Lado Direito : 1.364,69m, Limitando-se com Fazenda Fonte Azul
Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, limitando-se com a Faixa de Domínio da Rodovia AL 210 de coordenadas **N 8.925.247,07m** e **E 178.879,61m**; deste segue confrontando com o mesmo, com azimute de 299°25'02,58" por uma distância de 6,61m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.925.250,32m** e **E 178.873,86m** ; deste segue com azimute de 303°51'50,53" por uma distância de 16,76m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.925.259,66m** e **E 178.859,94m** ; deste segue com azimute de 307°25'44,94" por uma distância de 14,49m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.925.268,47m** e **E 178.848,43m** ; deste segue com azimute de 310°16'58,32" por uma distância de 25,33m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.925.284,84m** e **E 178.829,11m** ; deste segue com azimute de 316°25'17,09" por uma distância de 32,39m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 8.925.308,31m** e **E 178.806,77m** ; deste segue com azimute de 321°05'52,65" por uma distância de 28,06m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 8.925.330,15m** e **E 178.789,15m** ; deste segue com azimute de 323°37'42,66" por uma distância de 35,06m, até o ponto **P-08**, de coordenadas **N 8.925.358,38m** e **E 178.768,36m** ; deste segue com azimute de 324°50'25,34" por uma distância de 32,20m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 8.925.384,71m** e **E 178.749,81m** ; deste segue com azimute de 324°59'15,84" por uma distância de 34,09m, até o ponto **P-10**, de coordenadas **N 8.925.412,63m** e **E 178.730,25m** ; deste segue com azimute de 324°59'07,34" por uma distância de 18,65m, até o ponto **P-11**, de coordenadas **N 8.925.427,91m** e **E 178.719,55m** ; deste segue com azimute de 324°58'27,82" por uma distância de 22,94m, até o ponto **P-12**, de coordenadas **N 8.925.446,70m** e **E 178.706,38m** ; deste segue com azimute de 325°34'40,45" por uma distância de 8,73m, até o ponto **P-13**, de coordenadas **N 8.925.453,90m** e **E 178.701,45m** ; deste segue com azimute de 325°11'20,26" por uma distância de 17,82m, até o ponto **P-14**, de coordenadas **N 8.925.468,53m** e **E 178.691,27m** ; deste segue com azimute de 325°03'55,10" por uma distância de 22,30m, até o ponto **P-15**, de coordenadas **N 8.925.486,81m** e **E 178.678,51m** ; deste segue com azimute de 325°01'53,52" por uma distância de 20,15m, até o ponto **P-16**, de coordenadas **N 8.925.503,32m** e **E 178.666,96m** ; deste segue com azimute de 325°06'12,27" por uma distância de 19,13m, até o ponto **P-17**, de coordenadas **N 8.925.519,01m** e **E 178.656,02m** ; deste segue com azimute de 325°06'06,21" por uma distância de 16,18m, até o ponto **P-18**, de coordenadas **N 8.925.532,28m** e **E 178.646,76m** ; deste segue com azimute de 325°05'50,01" por uma distância de 33,07m, até o ponto **P-19**, de coordenadas **N 8.925.559,40m** e **E 178.627,84m** ; deste segue com azimute de 325°21'24,89" por uma distância de 28,13m, até o ponto **P-20**, de coordenadas **N 8.925.582,54m** e **E 178.611,85m** ; deste segue confrontando com a Fazenda Gravataí com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 54°25'30,97" por uma distância de 3,17m, até o ponto **P-21**, de coordenadas **N 8.925.584,39m** e **E 178.614,43m** ; deste segue confrontando com a Área de Mata com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 70°23'43,73" por uma distância de 20,50m, até o ponto **P-22**, de coordenadas **N 8.925.591,27m** e **E 178.633,74m** ; deste segue com azimute de 65°53'08,34" por uma distância de 139,94m, até o ponto **P-23**, de coordenadas **N 8.925.648,44m** e **E 178.761,47m** ; deste segue com azimute de 56°11'30,00" por uma distância de 42,77m, até o ponto **P-24**, de coordenadas **N 8.925.672,24m** e **E 178.797,00m** ; deste segue com azimute de 59°55'43,71" por uma distância de 38,50m, até o ponto **P-25**, de coordenadas **N 8.925.691,53m** e **E 178.830,32m** ; deste segue com azimute de 63°05'49,97" por uma distância de 44,99m, até o ponto **P-26**, de coordenadas **N 8.925.711,89m** e **E 178.870,44m** ; deste segue com azimute de 64°16'03,76" por uma distância de 48,02m, até o ponto **P-27**, de coordenadas **N 8.925.732,74m** e **E 178.913,70m** ; deste segue com azimute de 65°32'54,15" por uma distância de 47,69m, até o ponto **P-28**, de coordenadas **N 8.925.752,48m** e **E 178.957,12m** ; deste segue com azimute de 55°05'25,24" por uma distância de 42,63m, até o ponto **P-29**, de coordenadas **N 8.925.776,87m** e **E 178.992,07m** ; deste segue com azimute de 43°51'00,79" por uma distância de 43,80m, até o ponto **P-30**, de coordenadas **N 8.925.808,46m** e **E 179.022,42m** ; deste segue com azimute de 32°09'15,28" por uma distância de 40,41m, até o ponto **P-31**, de coordenadas **N 8.925.842,67m** e **E 179.043,93m** ; deste segue com azimute de 32°16'36,06" por uma distância de 51,99m, até o ponto **P-32**, de coordenadas **N 8.925.886,63m** e **E 179.071,69m** ; deste segue com azimute de 31°47'26,67" por uma distância de 71,55m, até o ponto **P-33**, de coordenadas **N 8.925.947,44m** e **E 179.109,38m** ; deste segue com azimute de 34°52'04,07" por uma distância de 21,90m, até o ponto **P-34**, de coordenadas **N 8.925.965,41m** e **E 179.121,90m** ; deste segue com azimute de 34°16'46,02" por uma distância de 28,23m, até o ponto **P-35**, de coordenadas **N 8.925.988,73m** e **E 179.137,80m** ; deste segue com azimute de 34°53'10,28" por uma distância de 31,70m, até o ponto **P-36**, de coordenadas **N 8.926.014,74m** e **E 179.155,93m** ; deste segue com azimute de 52°51'04,65" por uma distância de

18,83m, até o ponto **P-37**, de coordenadas **N 8.926.026,11m** e **E 179.170,94m** ; deste segue com azimute de 63°21'38,56" por uma distância de 25,21m, até o ponto **P-38**, de coordenadas **N 8.926.037,41m** e **E 179.193,47m** ; deste segue com azimute de 61°51'02,14" por uma distância de 28,61m, até o ponto **P-39**, de coordenadas **N 8.926.050,91m** e **E 179.218,69m** ; deste segue com azimute de 49°43'30,58" por uma distância de 34,68m, até o ponto **P-40**, de coordenadas **N 8.926.073,32m** e **E 179.245,15m** ; deste segue com azimute de 44°28'13,30" por uma distância de 37,42m, até o ponto **P-41**, de coordenadas **N 8.926.100,03m** e **E 179.271,36m** ; deste segue com azimute de 43°34'46,78" por uma distância de 36,21m, até o ponto **P-42**, de coordenadas **N 8.926.126,26m** e **E 179.296,33m** ; deste segue com azimute de 41°17'33,32" por uma distância de 28,72m, até o ponto **P-43**, de coordenadas **N 8.926.147,84m** e **E 179.315,28m** ; deste segue com azimute de 35°23'42,73" por uma distância de 27,86m, até o ponto **P-44**, de coordenadas **N 8.926.170,55m** e **E 179.331,42m** ; deste segue com azimute de 58°10'34,46" por uma distância de 44,65m, até o ponto **P-45**, de coordenadas **N 8.926.194,09m** e **E 179.369,35m** ; deste segue com azimute de 56°42'24,42" por uma distância de 36,19m, até o ponto **P-46**, de coordenadas **N 8.926.213,96m** e **E 179.399,61m** ; deste segue com azimute de 65°49'10,32" por uma distância de 55,50m, até o ponto **P-47**, de coordenadas **N 8.926.236,69m** e **E 179.450,23m** ; deste segue com azimute de 77°32'12,42" por uma distância de 33,37m, até o ponto **P-48**, de coordenadas **N 8.926.243,89m** e **E 179.482,82m** ; deste segue com azimute de 87°38'08,16" por uma distância de 37,20m, até o ponto **P-49**, de coordenadas **N 8.926.245,43m** e **E 179.519,98m** ; deste segue com azimute de 97°36'21,11" por uma distância de 45,47m, até o ponto **P-50**, de coordenadas **N 8.926.239,41m** e **E 179.565,05m** ; deste segue com azimute de 95°04'52,68" por uma distância de 29,96m, até o ponto **P-51**, de coordenadas **N 8.926.236,75m** e **E 179.594,89m** ; deste segue com azimute de 105°45'34,81" por uma distância de 14,10m, até o ponto **P-52**, de coordenadas **N 8.926.232,92m** e **E 179.608,46m** ; deste segue com azimute de 126°15'01,21" por uma distância de 12,95m, até o ponto **P-53**, de coordenadas **N 8.926.225,27m** e **E 179.618,90m** ; deste segue confrontando com a Fazenda Fonte Azul com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 171°56'44,65" por uma distância de 9,61m, até o ponto **P-54**, de coordenadas **N 8.926.215,76m** e **E 179.620,25m** ; deste segue com azimute de 179°12'59,94" por uma distância de 43,05m, até o ponto **P-55**, de coordenadas **N 8.926.172,71m** e **E 179.620,83m** ; deste segue com azimute de 145°02'50,67" por uma distância de 16,31m, até o ponto **P-56**, de coordenadas **N 8.926.159,35m** e **E 179.630,18m** ; deste segue com azimute de 155°00'18,55" por uma distância de 12,19m, até o ponto **P-57**, de coordenadas **N 8.926.148,30m** e **E 179.635,33m** ; deste segue com azimute de 208°33'30,88" por uma distância de 11,83m, até o ponto **P-58**, de coordenadas **N 8.926.137,91m** e **E 179.629,68m** ; deste segue com azimute de 182°31'15,38" por uma distância de 25,31m, até o ponto **P-59**, de coordenadas **N 8.926.112,62m** e **E 179.628,56m** ; deste segue com azimute de 174°06'33,62" por uma distância de 15,17m, até o ponto **P-60**, de coordenadas **N 8.926.097,53m** e **E 179.630,12m** ; deste segue com azimute de 191°00'07,80" por uma distância de 11,39m, até o ponto **P-61**, de coordenadas **N 8.926.086,35m** e **E 179.627,95m** ; deste segue com azimute de 202°47'43,67" por uma distância de 28,03m, até o ponto **P-62**, de coordenadas **N 8.926.060,51m** e **E 179.617,08m** ; deste segue com azimute de 202°30'31,90" por uma distância de 40,63m, até o ponto **P-63**, de coordenadas **N 8.926.022,98m** e **E 179.601,53m** ; deste segue com azimute de 201°16'57,67" por uma distância de 13,63m, até o ponto **P-64**, de coordenadas **N 8.926.010,28m** e **E 179.596,58m** ; deste segue com azimute de 188°33'22,21" por uma distância de 9,15m, até o ponto **P-65**, de coordenadas **N 8.926.001,22m** e **E 179.595,22m** ; deste segue com azimute de 177°48'56,54" por uma distância de 10,81m, até o ponto **P-66**, de coordenadas **N 8.925.990,42m** e **E 179.595,63m** ; deste segue com azimute de 165°40'41,72" por uma distância de 22,69m, até o ponto **P-67**, de coordenadas **N 8.925.968,43m** e **E 179.601,25m** ; deste segue com azimute de 162°11'56,04" por uma distância de 23,71m, até o ponto **P-68**, de coordenadas **N 8.925.945,86m** e **E 179.608,50m** ; deste segue com azimute de 173°51'38,45" por uma distância de 18,67m, até o ponto **P-69**, de coordenadas **N 8.925.927,29m** e **E 179.610,49m** ; deste segue com azimute de 186°48'11,17" por uma distância de 20,50m, até o ponto **P-70**, de coordenadas **N 8.925.906,94m** e **E 179.608,06m** ; deste segue com azimute de 197°42'15,03" por uma distância de 19,61m, até o ponto **P-71**, de coordenadas **N 8.925.888,25m** e **E 179.602,10m** ; deste segue com azimute de 206°09'48,71" por uma distância de 12,11m, até o ponto **P-72**, de coordenadas **N 8.925.877,39m** e **E 179.596,76m** ; deste segue confrontando com a Fazenda Gravataí no seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 221°10'04,77" por uma distância de 15,38m, até o ponto **P-73**, de coordenadas **N 8.925.865,81m** e **E 179.586,64m** ; deste segue com azimute de 233°26'53,58" por uma distância de 27,00m, até o ponto **P-74**, de coordenadas **N 8.925.849,73m** e **E 179.564,95m** ; deste segue com azimute de 242°33'34,31" por uma distância de 73,50m, até o ponto **P-75**, de coordenadas **N 8.925.815,86m** e **E 179.499,72m** ; deste segue com azimute de 257°10'31,81" por uma distância de 39,94m, até o ponto **P-76**, de coordenadas **N 8.925.806,99m** e **E 179.460,77m** ; deste segue com azimute de 244°08'37,74" por uma distância de 44,68m, até o ponto **P-77**, de coordenadas **N 8.925.787,51m** e **E 179.420,57m** ; deste segue com azimute de 250°06'46,54" por uma distância de 41,30m, até o ponto **P-78**, de coordenadas **N 8.925.773,46m** e **E 179.381,73m** ; deste segue com azimute de 244°41'45,85" por uma distância de 38,51m, até o ponto **P-79**, de coordenadas **N 8.925.757,00m** e **E 179.346,91m** ; deste segue com azimute de 242°47'27,58" por uma distância de 34,39m, até o ponto **P-80**, de coordenadas **N 8.925.741,27m** e **E 179.316,33m** ; deste segue com azimute de 250°32'58,37" por uma distância de 40,14m, até o ponto **P-81**, de coordenadas **N 8.925.727,91m** e **E 179.278,48m** ; deste segue com azimute de 246°42'51,79" por uma distância de 9,06m, até o ponto **P-82**, de coordenadas **N 8.925.724,33m** e **E 179.270,16m** ; deste segue com azimute de 245°20'29,90" por uma distância de 86,71m, até o ponto **P-83**, de coordenadas **N 8.925.688,15m** e **E 179.191,36m** ; deste segue com azimute de 243°25'05,58" por uma distância de 16,78m, até o ponto **P-84**, de coordenadas **N 8.925.680,64m** e **E 179.176,35m** ; deste segue com azimute de 235°00'43,22" por uma distância de 21,23m, até o ponto **P-85**, de coordenadas **N 8.925.668,47m** e **E 179.158,96m** ; deste segue com azimute de 225°10'38,60" por uma distância de 25,84m, até o ponto **P-86**, de coordenadas **N 8.925.650,26m** e **E 179.140,63m** ; deste segue com azimute de 230°19'33,37" por uma distância de 22,58m, até o ponto **P-87**, de coordenadas **N 8.925.635,84m** e **E 179.123,25m** ; deste segue com azimute de 239°58'41,66" por uma distância de 14,95m, até o ponto **P-88**, de coordenadas **N 8.925.628,36m** e **E 179.110,30m** ; deste segue com azimute de 245°45'30,14" por uma distância de 28,64m, até o ponto **P-89**, de coordenadas **N 8.925.616,60m** e **E 179.084,19m** ; deste segue com azimute de 242°27'55,56" por uma distância de 33,17m, até o ponto **P-90**, de coordenadas **N 8.925.601,26m** e **E 179.054,78m** ; deste segue com azimute de 239°40'48,02" por uma distância de 36,65m, até o ponto **P-91**, de coordenadas **N 8.925.582,76m** e **E 179.023,14m** ; deste segue com azimute de 233°50'45,57" por uma distância de 31,59m, até o ponto **P-92**, de coordenadas **N 8.925.564,13m** e **E 178.997,63m** ; deste segue com azimute de 226°37'57,59" por uma distância de 15,28m, até o ponto **P-93**, de coordenadas **N 8.925.553,63m** e **E 178.986,52m** ; deste segue com azimute de 219°43'31,13" por uma distância de 34,48m, até o ponto **P-94**, de coordenadas **N 8.925.527,12m** e **E 178.964,49m** ; deste segue com azimute de 230°16'11,65" por uma distância de 20,16m, até o ponto **P-95**, de coordenadas **N 8.925.514,23m** e **E 178.948,99m** ; deste segue com azimute de 240°27'08,43" por uma distância de 28,36m, até o ponto **P-96**, de coordenadas **N 8.925.500,25m** e **E 178.924,32m** ; deste segue com azimute de 232°49'43,02" por uma distância de 19,55m, até o ponto **P-97**, de coordenadas **N 8.925.488,44m** e **E 178.908,74m** ; deste segue com azimute de 218°25'37,42" por uma distância de 20,36m, até o ponto **P-98**, de coordenadas **N 8.925.472,48m** e **E 178.896,08m** ; deste segue com azimute de 212°22'50,82" por uma distância de 50,82m, até o ponto **P-99**, de coordenadas **N 8.925.429,57m** e **E 178.868,87m** ; deste segue com azimute de 205°30'44,36" por uma distância de 29,87m, até o ponto **P-100**, de coordenadas **N 8.925.402,61m** e **E 178.856,00m** ; deste segue com azimute de 220°47'40,37" por uma distância de 21,58m, até o ponto **P-101**, de coordenadas **N 8.925.386,27m** e **E 178.841,90m** ; deste segue com azimute de 224°14'00,50" por uma distância de 21,91m, até o ponto **P-102**, de coordenadas **N 8.925.370,57m** e **E 178.826,62m** ; deste segue com azimute de 187°22'59,46" por uma distância de 8,21m, até o ponto **P-**

103, de coordenadas **N 8.925.362,43m** e **E 178.825,56m** ; deste segue com azimute de 141°37'50,41" por uma distância de 16,13m, até o ponto **P-104**, de coordenadas **N 8.925.349,79m** e **E 178.835,57m** ; deste segue com azimute de 129°40'20,28" por uma distância de 22,39m, até o ponto **P-105**, de coordenadas **N 8.925.335,49m** e **E 178.852,81m** ; deste segue com azimute de 143°03'24,66" por uma distância de 32,80m, até o ponto **P-106**, de coordenadas **N 8.925.309,28m** e **E 178.872,52m** ; deste segue com azimute de 152°33'49,99" por uma distância de 31,72m, até o ponto **P-107**, de coordenadas **N 8.925.281,13m** e **E 178.887,13m** ; deste segue com azimute de 169°32'39,19" por uma distância de 19,11m, até o ponto **P-108**, de coordenadas **N 8.925.262,33m** e **E 178.890,60m** ; deste segue com azimute de 215°15'19,79" por uma distância de 16,35m, até o ponto **P-109**, de coordenadas **N 8.925.248,98m** e **E 178.881,16m** ; deste segue com azimute de 219°04'58,31" por uma distância de 2,46m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:D385588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.003/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.003/2021
Partes: PMMD e a empresa **J. A. C. DE AQUINO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.808.307/0001-01.
Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 0505.003/2021, configurando em um aumento de 25% do valor inicial do contrato, configurando um acréscimo de R$ 24.355,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), passando a ser R$ 121.915,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e quinze reais), o valor total do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
José Alves Caldas de Aquino
J. A. C. DE AQUINO – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:1B37E44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0720031/2021 –Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: Até dia 02 de agosto de 2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de brinquedos e Serviço de Eventos.

Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:112073FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0727029/2021 –Secretaria Municipal de Governo.

Prazo para envio das propostas: Até dia 02 de agosto de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios.

Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:5FC87B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0621021/2021 –Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Prazo para envio das propostas: Até dia 03 de agosto de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projetos de engenharia de Infraestrutura Urbana: Drenagem de águas.

Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:B929FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição

de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0726035/2021– Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio.

Prazo para envio das propostas: Até dia 02 de agosto de 2021.

Objeto: Aquisição de Motocicleta.

Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:FDDC5984

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0414024/2021

Pregão Eletrônico nº 035/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas**: S & K INFORMATICA LTDA**, no valor global R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, no valor global de R$ 7.988,01 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e um centavos), **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA** no valor global de R$ 59.768,67, (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA**, no valor global de R$ 37.407,60, (trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, no valor global de R$ 1.644,78 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, no valor global de R$ 259.920,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais)**, MIX PAPELARIA EIRELI,** no valor global de R$ 87.415,11 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos), **AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA**, no valo global de R$ 884,55 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, no valor global de R$ 4.213,80 (quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos), **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, no valor global de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E**, no valor global de R$ 513,45 (quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, no valor global de R$ 202.061,830 (duzentos e dois mil**,** sessenta e um reais e oitenta e três centavos) referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente.

Marechal Deodoro - Alagoas, 27 de julho de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:47C1A076

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, no valor de R$ 680.533,51 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Marechal Deodoro - AL, 26 de julho de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C897F8DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194 DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 194 DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 104/2010 de 29 de março de 2010, dando-lhe nova redação: conceder aposentadoria voluntária por idade, ao servidor **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS,** matrícula 00038, com o tempo de contribuição de 22 anos 02 meses e 28 dias, portador do CPF 280.400.584-49, PIS/PASEP 1.212.534.465-5 ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, com fulcro o que dispõe o Art. 26 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 40, § III, 1º, "b" da C.F – voluntária por idade, com forma de reajuste de proventos sem paridade aos servidores da ativa, já inclusos quatro qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:66FD1924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 158/2016 de 02 de setembro de 2016, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade voluntaria e tempo de contribuição, a contar de 12 de abril de 2013, o servidor **CICERO MESSIAS DA SILVA,** matrícula 02635, com o tempo de contribuição de 36 anos e 08 dias, portador do CPF 331.885.054-34, PIS/PASEP 1.007.845.085-0, ocupante do cargo de Auxiliar de

Diretor de Secretaria, com fulcro o que dispõe da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 3º da EC 47/05 – Formula 85/95, com provento integral, com paridade, de acordo a ultima remuneração, já incluso sete qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:FA0A69AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196 DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 196 DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 14/94 de 12 de maio de 1994, dando-lhe nova redação: Aposentar por tempo de serviço, a contar de 01 de maio de 1994, a servidora **JOSEFA LOPES CALÚ,** matrícula 00575, com o tempo de contribuição de 25 anos 03 meses e 08 dias, incluindo neste tempo 365 dias de licença prêmio não gozada, portadora do CPF 312.700.004-97, PIS/PASEP 1.001.168.184-2, ocupante do cargo de professora, com fulcro o que o dispõe da Lei Municipal nº 196/1987, arts. 113 item I, 1º, 114 item I, letra "a" e 170 e art. 40, III, "c" da C.F de 88, com proventos integrais, com paridade, de acordo a ultima remuneração, já inclusos cinco qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:AE518CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197 DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 197 DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 43 de 04 de Julho de 1996, dando-lhe nova redação: aposentar por tempo de serviço, a servidora **ZULEIDE HOLANDA DOS SANTOS SOUZA,** matrícula 613, portadora do CPF nº 662.107.044.68 e PIS/PASEP 1001168179-6, ocupante do cargo de professora, tempo de contribuição de 25 anos, 04 meses e 13 dias. Com fulcro no Art. 40, III, "b" da CF de 88, c/c art. 3º da EC nº 41/03, e Lei Municipal nº 196, de 04 de junho de 1987, com proventos integrais, de acordo com a última remuneração, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos cinco quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário M. de Administração

PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:D85864FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021, PROC. Nº 0304001/2020, Valor Total: R$ 103.294,22 (Cento e três mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Objeto: Contrato é de aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, com o CNPJ sob n° 19.394.342/0001-61. As despesas ocorrerão por conta da classificação: 12.361.0009.2117 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO. VIGÊNCIA: 31/12/2021. Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Patrícia Maria Vieira de Barros - Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:B459C3C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 02/2021

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO,AL a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de Uma Escola com 06 salas no Padrão FNDE, incluindo quadra descoberta e muro de contorno no Jiquiri na Zona Rural do Municipio de Minador do Negrão , Alagoas. Entrega dos envelopes de documentos: Dia 16 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, AL Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira , Nº 32 , Centro , CEP: 57.615-000.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 16h00min, Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira,32 Alagoas.ou através do site está disponibilizado, na íntegra,no endereço eletrônico: https:/*www.minadordonegrao.al.gov.br*ou ainda pelo e-mail cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão /AL, 26 de Julho de 2021.

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 051/2021

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:48B7D51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 20210720016/2021, que tem como objeto Serviços de Assistência Técnica de Equipamentos de informática **.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 02 de Agosto de 2021 (segunda -feira), até as 16h00min.

Minador do Negrão, 27 de julho de 2021.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:40C3087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 2021072002/2021, que tem como objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE .** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 02 de Agosto de 2021 (segunda -feira), até as 16h00min.

Minador do Negrão, 27 de julho de 2021.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:2EEAC7E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo de Dispensa de Licitação Emergencial, em favor da empresa ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.496.613/0001-80, que tem como objeto a Aquisição de DIVISÓRIA COM PORTA PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais).

Monteirópolis(AL), 23 de julho de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2021 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.496.613/0001-80. OBJETO: Aquisição de divisória com porta para o centro de atendimento do covid-19. VALOR GLOBAL: R$ 8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais). DATA CONTRATO: 23/07/2021. VALIDADE: 23/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e na Medida Provisória 1047/2021 de 03 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Maílson de Mendonça Lima-Prefeito, pela Contratante. Luiz Antonio Maciel-Proprietário, pela Contratada.

Monteirópolis(AL), 23 de julho de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:437F0507

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo de Dispensa de Licitação Emergencial, em favor da empresa ELSON DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA 08355496400, CNPJ nº 36.032.921/0001-83, que tem como objeto a Aquisição de Porta de Vidro e Portão de Metal, para o Centro de Reabilitação, importando o mesmo o valor global na ordem de RS 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).

Monteirópolis(AL), 21 de julho de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2021 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: ELSON DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA 08355496400, CNPJ nº 36.032.921/0001-83. OBJETO: Aquisição de Porta de Vidro e Portão de Metal, para o Centro de Reabilitação. VALOR GLOBAL: RS 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais). DATA CONTRATO: 21/07/2021. VALIDADE: 21/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Maílson de Mendonça Lima-Prefeito, pela Contratante. Elson Danilo Rodrigues de Oliveira - Proprietário, pela Contratada.

Monteirópolis(AL), 21 de julho de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A743AF3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública o ADIAMENTO da realização das seguintes licitações:

Pregão Presencial n° 02/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de realização da sessão pública: 04 de agosto de 2021.
Horário da sessão pública: 10:00 horas.
Local da Sessão Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino – Alagoas. CEP: 57970-000

Pregão Presencial n° 03/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de realização da sessão pública: 04 de agosto de 2021.
Horário da sessão pública: 10:30 horas.
Local da Sessão Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino – Alagoas. CEP: 57970-000

O edital estará disponível através do email cplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 27 de julho de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:29519634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a data da realização das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico n° 14/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de realização da sessão pública: 09 de agosto de 2021.
Horário da sessão pública: 08:15 horas.
Código UASG: 982811

O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônicowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no sitewww.comprasnet.gov.brou através do emailcplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 27 de julho de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6B78DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA:**VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 69.950.913/0001-75. OBJETO: Prestação de serviços para a locação e instalação de estrutura e equipamentos para a realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para atender a demanda do município de Novo Lino. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 30 de abril de 2021. Valor global deR$ 588.429,25 (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0C4B5B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021
Processo Administrativo: 31800332021
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer jurídico, homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, declarando vencedora a empresas abaixo relacionadas abaixo:

EMPRESA: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37119924/0001-11
ITENS: 1, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 27, 32, 35, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 60
TOTAL GERAL: R$ 1.270.627,50 (Um milhão, Duzentos e setenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI **CNPJ:** 28.779.013.0001-20
ITENS: 3, 15, 19, 21, 28, 31, 36, 37, 40, 41, 50, 57, 61, 62, e 63.
TOTAL GERAL: R$ 161.193,88 (Cento e sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

EMPRESA: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 30.406.114/0001-05
ITENS: 08, 17, 18, 22, 26 e 59
TOTOAL GERAL: R$ 14.354,40

EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.390.230/0001-60
TOTAL ITEM 02, 07, 16, 25, 29, 33, 54 e 58 :
TOTAL GERAL: R$ 174.620,80 (Cento e setenta e quatro, seiscentos e vinde reais e oitenta centavos)

Os demais itens 05, 34, 51, 52, 53, 55 e 56 restaram fracassados

Novo Lino, 12 de Julho de 2021

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FEB14420

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 038, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E ADICIONAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;
CONSIDERANDO, a necessidade de observar os eixos estratégicos no e no interior do Estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;
CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas está dividido em 10 (dez) Regiões Administrativas de Saúde, que foram delimitados a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde; e;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado;
CONSIDERANDO por fim, que o Governo do Estado de Alagoas classificando a 9ª Região Sanitária na fase Amarela, conforme o Plano de distanciamento Social controlado e que o Governo do Estado de Alagoas editou o decreto de nº 75.291 de 21 de julho de 2021, modificando a região para a fase Amarela:
DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado, a continuidade do Estado de Calamidade Pública, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento na Fase Amarela:
I - dos órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
III – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
IV – distribuidores de energia elétrica;
V – segurança privada;
VI – postos de combustíveis;
VII – funerárias;
VIII – estabelecimentos bancários e lotéricas;
IX – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
X – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XI – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XII – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XIII – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XIV – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XV – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVI – revendedoras de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XVII – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras;
XVIII – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos

funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XIX – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias;
XX – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres terão seu horário de funcionamento de 5h às 24h, podendo funcionar após as 24h, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.
XXI – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/ SESAU Nº 005/2021;
XXII – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
XXIII – as academias, clubes e centros de ginásticas com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada pessoas que possuam comorbidades;
XXIV – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário.
XXV - transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXVI - espaços para práticas esportivas, públicos e privados, limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público.
Art. 3º - O funcionamento do comércio terá seu horário regular.
Art. 4º - Fica expressamente proibida à utilização de sons do tipo paredões em espaço público, durante a vigência deste decreto, para evitar aglomerações, independente do número de pessoas.
Art. 5º - Ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública de ensino do Município de Ouro Branco/AL até a análise definitiva do corpo técnico da Secretaria de Saúde deste Município;
Parágrafo único – A fiscalização ficará a cargo da Polícia Militar e a Vigilância Sanitária deste Município orientando os munícipes sobre o teor deste decreto.
Art. 6º – Fica autorizado a realização da feira livre as sextas-feiras no Município de Ouro Branco-AL, no horário das 07hs às 14hs, observando-se os seguintes critérios:
I - Fica vedada a presença de feirantes de outros municípios, permanecendo a presença dos feirantes da municipalidade;
II – Somente serão comercializados nas feiras livres alimentos perecíveis (queijos e derivados, carnes, peixes, frangos, frutas, verduras, condimentos, legumes, hortaliças, feijão, farinha, lanche), sendo proibido o consumo de alimentos e bebidas no seu interior.
III – Só será permitido comercializar produtos nas feiras livres os feirantes que estejam usando equipamentos de proteção individual (mascaras e luvas), podendo ter, no máximo, três funcionários por banca;
IV - Não serão permitidas bancas de almoço, podendo apenas serem vendidas quentinhas pela feira, que tenham sido preparadas em casa;
V - O espaçamento lateral de no mínimo 1,5 (um e meio) metros entre uma barraca e outra e não será permitido deixar produtos ao redor das bancas;
Art. 7º - Fica autorizado a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, a partir de 15 de julho, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:
I – eventos ao ar livre, limitados a 100 (cem) pessoas; e
II – eventos em locais fechados, limitados a 50 (cinquenta) pessoas.
Art. 8º – Este Decreto entra em vigor a partir da **00:00 (zero) hora do dia 27 de julho de 2021, até as 23:59h do dia 06 de agosto de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 26 de julho de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:ABDD50EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA D17

O Município de Palestina HOMOLOGA E RATIFICA o Termo de Dispensa nº 17/2021, nos termos do art. 24, Inciso I e II e as condições das normas disciplinares da Lei 10.520/2002 e a Lei 8666/93 e suas alterações, Art. 4º da Lei 14.979 de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, que asseguram as medidas de prevenção e de enfrentamento do coronavírus e também a Medida provisória N° 1.047 de 03 de maio de 2021 e alterações, as Cláusulas que se seguem., que tem como Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas e serviço de translado, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como contratado: Nobre e Silva LTDA - EPP CNPJ: 27.416.099/000163, localizada na Avenida 02 de Dezembro, 577 Centro Olho D´Água das Flores/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 83.686,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais) em face da DISPENSA EMERGENCIAL de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 03 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:FE433C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO D17

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2021, oriundo da Dispensa nº 17/2021 PARTES - CONTRATANTE: Município de Palestina / AL. CONTRATADA: Nobre e Silva LTDA - EPP CNPJ: 27.416.099/000163. OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerária e serviço de translado em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 83.686,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais) VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2021 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2021

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:382EB3BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 24, DE 22 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito municipal de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
Considerando o interesse público,

DECRETA
Art. 1º. Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema geral: "**DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO COM FINANCIMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DIFICULDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL**".

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou representante legal.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá mediante portaria a estrutura e a composição da comissão organizadora, bem como o regimento e regulamento que norteará a conferência.

Art. 4º. As despesas com a realização da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇUCAR/AL; ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pão de Açúcar/AL e de outros recursos estadual e nacional destinados para este fim.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 22 de Julho de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:94E175D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019, Processo nº 06.10.0035/2021, Tomada de Preço 03/2018. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. CONTRATADO: Pontual Engenharia Construções e Serviços Ltda, CNPJ n° 18.737.938/0001-54. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 68.828,37(sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) e a supressão de R$ 13.239,58(treze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). O valor da contratação passa a ser de R$ 908.227,73(novecentos e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Paulo Jacinto/AL, 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:83839881

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear a Srª. **IRENE FLORENCIO MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 494.167.314-04, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO LEITE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 01 de julho de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:C9340937

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2021

DECRETO N° 21, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Convoca a VII Conferência Municipal da Saúde de Poço das Trincheiras – Alagoas e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Artigo 1° - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Poço das Trincheiras, com o tema "**Fortalecendo a Atenção Básica e ampliando o Acesso da População aos Serviços**".

Artigo 2° - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3° - A VII Conferência Municipal de Saúde foi convocada conforme Resolução Nº ___, de 06 de julho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, e será realizada em 31 de agosto de 2021 com início para às 9h.

Artigo 4° - A VII Conferência Municipal da Saúde, será realizada no Ginásio de Esporte, situado _____, nº _____, Centro, Poço das Trincheiras/AL.

Artigo 5° - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas através do Regulamento e do Regimento elaborado pela Comissão organizadora da VII Conferência Municipal da Saúde e publicizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6° - A realização das Pré-conferências e a própria Conferência Municipal de Saúde poderá ser realizada no formato on-line, híbrido, semipresencial ou presencial de acordo com as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo órgão de controle sanitário local no período de execução.

Artigo 7° - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se

Poço das Trincheiras/AL, 26 de julho de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

O referido decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 27 de julho de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:8E2545F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E OUTROS, por parte do Município de Quebrangulo**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 27 de julho de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EBBE6968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS ADAPTADO / VIATURA PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE QUEBRANGULO**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2021**, às **15:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 27 de julho de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E8B1171C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 06150005/2021

CONTRATO N°: 052/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;;

CONTRATADA: A empresa **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.811.098/0001-74, estabelecida na Rua da Alegria, 54, Bairro Centro, CEP: 57.020-320, Maceió - AL e com o seguinte endereço eletrônico hiperpapelaria@hotmail.com, representada pela Sra. **JOSEFA ALVES DE LIMA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrita no CPF sob o nº 685.586.434-15 e RG sob o nº 899681 SEDS/AL;;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FREEZER, DESTINADOS A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.628,21 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO/FONTE DE RECURSO:
07.0771.10.302.0011.6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMPETENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 0040.00.000 - ASPS.

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.9.0.5.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1DC141EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 79/2021

Processo nº 03250003/2021; Ata de Registro nº 079/2021; Pregão Eletrônico nº 18/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses,** contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.; Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BFE481C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

1º lugar ANTÔNIO GERALDO MARTINS DE CARVALHO – Insc. 408461

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munido dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.
O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 27 de julho de 2021

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 15/2021 - LD 001/2018

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:D2E889FD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1265/2021

PORTARIA N° 1265/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** portador (a) do CPF nº 082.199.494-81, que exercia o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo PGM, da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Delegada nº 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 16 de Julho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:57700B2F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1266/2021

PORTARIA N° 1266/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **RITA DE CÁSSIA DE BARBOSA DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 118.806.574-22, que exercia o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial 1, símbolo ASE-1, da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Delegada nº 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 16 de Julho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:25329746

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 37/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas – Data/Horário: 10 de AGOSTO de 2021, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:66C50CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2021 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de Consultoria Especializado na Elaboração de Projetos, Assessoria Técnica e Serviços de Engenharia e Arquitetura na Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL. – Data/Horário: 27 de AGOSTO de 2021 às 15:00hs (quinze horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:58563547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.23.0006/2021
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ 14.728.741/0001-06) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 07.23.0006/2021, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 44/2020-6 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5F341179

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa MÁRCIA VERÔNICA DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.479/0001-86, para aquisição de uniformes destinados aos coladoradores dos serviços gerais das Unidades Básica de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 27 de julho de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:4FA59C01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO PMSL Nº 02/2017 – CONCORRÊNCIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO PMSL Nº 02/2017 – CONCORRÊNCIA

Processo: CONCORRÊNCIA 02/2017;

Partes: Município de São José da Laje/AL e J.R.A. CONSTRUTORA LTDA

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, *caput* e § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 5º do Contrato nº 02/2017– CONCORRÊNCIA;

Dos prazos: O prazo de execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento a necessidade e interesse público;

Celebração: 16 de julho de 2021;

Signatários: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra e Joelice Jessica Basilio da Silva

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E61DBD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO PMSL Nº 01/2017 – TP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO PMSL Nº 01/2017 – TP

Processo: TP 01/2017;

Partes: Município de São José da Laje/AL e PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, *caput* e § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 5º do Contrato nº 01/2017– TP;

Dos prazos: O prazo de execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento a necessidade e interesse público;

Celebração: 26 de julho de 2021;
Signatários: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra e Clauwerney Lhayr de Melo Ferreira.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:890315AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO E RESULTADO FINAL TP 001/2021

INTERESSADO: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021.
objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00m - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO No MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - Construção de uma ponte para escoamento da produção agrícola do Mirante de São José.

Despacho e resultado final:

Considerando o relatório final do Engenheiro desta Prefeitura e as explicações existentes nos autos, bem como a justificativa técnica contábil apresentada pela **licitante Santana Construções e Saneamento LTDA**, existentes nos autos:

constatou que a empresa **Santana Construções e Saneamento LTDA-epp, inscrita no CNPJ sob o nº 22.939.096/0001-90**, apresentou planilha nos termos e moldes exigidos no edital, logo CLASSIFICADA**.**

Diante do exposto, à Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Laje/AL., declara a empresa **Santana Construções e Saneamento LTDA-epp, inscrita no CNPJ sob o nº 22.939.096/0001-90, VENCEDORA DO CERTAME TP 01/2021,** por ter apresentado planilha nos termos e moldes exigidos no edital com o MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.**

São José da Laje/AL, 27 de julho de 2021.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5E47EC24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Satuba, para contratação do Escritório Jurídico **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.919/0001-44, com sede Rua Sá e Albuquerque, nº 682, Jaraguá, na cidade de Maceió, Alagoas, para **prestação de serviço de assessoria jurídica na área de recomposição do erário municipal em decorrência de lesão financeira sofrida com a implantação da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Região Metropolitana de Maceió – RMM**, condicionado à cláusula "ad exitum", visando atender às necessidades do Município de Satuba – AL, de acordo com o Art. 25, II, c/c Art.13, III e V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

Satuba, 20 de julho de 2021

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:811374DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, III e V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ 07.270.919/0001-44.

Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área de recomposição do erário municipal em decorrência de lesão financeira sofrida com a implantação da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Região Metropolitana de Maceió – RMM, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: Até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva
.
FIRMADO EM: 20/07/2021

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Rubens Marcelo Pereira da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:853A191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 49/2019

Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Partes: **MUNICÍPIO DE SATUBA/AL** e **D S DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME**, PESSOA JURÍDICA, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.813.710/0001-12;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para prestação de serviços de pavimentação das Ruas "E" e "F", localizadas no Alto da Boa Vista, no Município de Satuba/AL;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 09/09/2020;
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Dijailson Silva dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:58F89611

SECRTARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29/2019
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **D & J CONSTRUÇÕES EPP**, CNPJ 29.138.502/0001-65;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil para execução de obra referente à pavimentação da Rua em Projeto "A";
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 19/05/2021;
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Dalmo Moreira Júnior

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D3646C98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO DOS EMVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para obra de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Mariza Tavares no Município de Tanque D'Arca. Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

- COSNTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, - CNPJ Nº 18.286.438/0001-43, HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL;

- HUGO OTÁVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI, CNPJ Nº 34.057.039/0001-67, INABILITADA, NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS 8.2.2.1 E 8.2.2.2 DO EDITAL;

- CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, CNPJ Nº 10.779.150/0001-07, INABILITADA, NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS 8.2.2.1 E 8.2.2.3 DO EDITAL;

- ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 04.020.875/0001-06, INABILITADA, NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS 8.2.2.3 DO EDITAL E APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL MERCATIL E NÃO A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS, MAS A CPL FEZ A DILIGÊNCIA E VERIFICOU QUE A CERTIDÃO DE DÉBITOS ENCONTRA-SE POSITIVADA;

- MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ N° 17.872.922/0001-91, HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL;

- SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N° 22.648.905/0001-05, HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL;

- MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 11.035.491/0001-22, INABILITADA, NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS 8.2.2.1DO EDITAL;

- DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ N° 34.905.197/0001-20, HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL, e

- M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, CNPJ N° 08.533.362/0001-50, HABILITADA, MAS DEVE APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS REGULARIZADA, POIS A QUE APRESENTOU ENCONTRA-SE POSITIVADA, MAS POR SE TRATAR DE EPP TERÁ OS BENEFICÍOS DA LEI DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0167EF6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - ERRATA

RETIFICAÇÃO
No AVISO DE COTAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21 de julho de 2021, página 27, onde se lê: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, leia-se: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Taquarana (AL), 27 de julho de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:05EADC25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2021

A Pregoeira do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme

Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 068/2021, com data de sessão marcada para o dia 27 de julho de 2021, através do portal BNC – Bolsa Nacional de Compras tendo por objeto para Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais., resolve **SUSPENDER** o referido certame para ulterior deliberação. **Motivo**: Acolhimento ao pedido de impugnação e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos licitantes interessados, quanto aos descritivos do objeto constante no anexo I do referido edital**.** Informamos que a presente licitação ficará suspensa até remarcação de nova data.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 as 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 26 de julho de 2021.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:67EEB6E8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 063/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.275.819/0001-34, com sede na Rua em Projeto A, Loteamento, Portal do Renascer, S/N, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Wanderson da Silva Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 665409680 – SSP/SP, inscrito no CPF 119.264.364-07, residente e domiciliado na Rua Principal Mar de Estoril, nº 07, Centro, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, residente e domiciliado na Rua Teófilo Pereira, nº 1228, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA., fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 1228005/2020 e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 063/2021 nos limites do art. 65, inciso II, "d" e § 1º, da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA.
PARAGRÁFO ÚNICA - Ao valor global do Contrato, perfaz reajuste no percentual de 21,13% (vinte e um vírgula treze por cento), totalizando um aumento no contrato no valor de R$ 662.582,40 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor global do contrato a ser **R$ 3.798.723,90** (três milhões setecentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro serão cobertas da Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela, consigna na seguinte rubrica:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0010.2154 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até o dia 03/03/2022.
CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 06 de julho de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Renascer Distribuidora Eireli – Epp
WANDERSON DA SILVA LIMA
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0F97F741

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 38.275.819/0001-34.
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 3.136.141,50 (Três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154. Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será, a partir da data de sua assinatura até o dia 03/03/2022

Teotônio Vilela/AL, 06 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B655B550

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e as documentações em anexo, e suas devidas alterações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** C.N.P.J sob o nº 38.275.819/0001-34, no valor de R$ 3.136.141,50 (Três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), oriundo do Pregão Presencial nº 010/2021, sob o contrato nº 063/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 06 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A844E494

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 21.883.765/0001-97, com sede no Loteamento Portal Renascer, Quadra A, Lote 01, Bairro Portal Renascer, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Martins Araújo,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 1664357 SSP/AL e do CPF/MF nº 029.352.474-26, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 76, Bairro Pinheiro, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
Fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 1228005/2020 e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 064/2021 nos limites do art. 65, inciso II, "d" e § 1º, da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA
PARAGRÁFO ÚNICA - Ao valor global do Contrato, perfaz reajuste no percentual de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento), totalizando um aumento no contrato no valor de R$ 299.084,40 (duzentos e noventa e nove mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor global do contrato a ser **R$ 1.505.060,00** (um milhão quinhentos e cinco mil e sessenta reais), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro serão cobertas da Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela, consigna na seguinte rubrica:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0010.2154 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até o dia 03/03/2022.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 06 de julho de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Portal Comercio de Alimentos LTDA – EPP
JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4FE7A52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 21.883.765/0001-97.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 1.205.975,60 (Um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154. Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será, a partir da data de sua assinatura até o dia 03/03/2022

Teotônio Vilela/AL, 06 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0F12A013

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e as documentações em anexo, e suas devidas alterações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** C.N.P.J sob o nº 21.883.765/0001-97, no valor de R$ 1.205.975,60 (Um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), oriundo do Pregão Presencial nº 010/2021, sob o contrato nº 064/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 06 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A61F861E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 076/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA LASER PECAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **Laser Pecas E Manutenção Automotiva LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75, com sede na Avenida Doutor Julio Marques Luz, nº 1731, Bairro Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sra. Janaine Farias Belo Lessa**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.552.569 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 021.618.244-14, residente e domiciliada na Avenida Walter Ananias, nº 1005, Bairro de Jaraguá, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

Fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 0702001/2020 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 076/2021 nos limites do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Pneus Novos - Remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA.

PARAGRÁFO ÚNICA - Ao valor global do Contrato, perfaz reajuste no percentual de 41,18% (quarenta e um vírgula dezoito por cento), totalizando um aumento no contrato no valor de R$ 43.004,21 (quarenta e três mil e quatro reais e vinte e um centavos), passando o valor global do contrato a ser **R$ 147.423,71** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos),

conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro serão cobertas da Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela, consigna na seguinte rubrica:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0002.2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0109 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO, Dotação: 20.122.0002.2081 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.122.0002.2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.243.0008.1042 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.243.0008.2068 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2097 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA IGB/PBF – CADÚNICO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO PRÉ-ESCOLAR 40%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0002.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0002.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Dotação: 15.122.0002.2082 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE – FUS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, Dotação: 06.122.0011.2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Dotação: 04.122.0002.2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, Dotação: 26.122.0002.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0127 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Dotação: 15.122.0002.2085 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: As partes contratantes acordam que a vigência contratual
permanece até o dia 06/04/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 23 de julho de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Laser Pecas e Manutencao Automotiva LTDA – EPP
JANAINE FARIAS BELO LESSA
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1B089B81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 7200015/2021. Objeto: Aquisição de Conjuntos de Carteiras Escolares (Cadeiras e Mesas) Para a Rede Municipal de Educação – Período Letivo 2021/2022.** Prazo para envio das propostas: **02 (dois) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BEB30586

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 7200014/2021. Objeto: Aquisição de Kits Escolares.** Prazo para envio das propostas: **02 (dois) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A3F9090A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 7270004/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos Educacionais.** Prazo para envio das propostas: **02 (dois) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:71C6052F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 06090007/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.
Assunto: Aquisição de Aparelho Moto Poda.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: DIAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, no Valor de 2.830,00, inscrita no CNPJ sob o nº 08.725.7750001-36, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 27 de julho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:AB588721

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 20/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº20/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 03050024/2021
PARTES: o MUNICÍPIO DE VICOSA, e a BASE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 23.084.564/0001-55.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pertinentes a REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES do Município de Viçosa/AL.
VALOR GLOBAL: O valor anual do presente termo é de R$147.594,11 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos).
DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:
Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Unidade: 12.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Funcional: 13.322.0010 – Manut. Da Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto/Atividade: 10.11 – Reforma de Espaços Culturais e/o Centro de Convenções.
Elemento de despesa: 4490.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 2100- Demais Convênios

A VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Viçosa - AL, 16 de julho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AD59F6AB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.04/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08.04/2021 – Processo nº 01040073/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93–Fornecedor Registrado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, no

valor global de sua proposta de R$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), representado pela Sra. Raissa Rabêlo Ferreira, CPF: 136.619.254-07/ RG: 4007225-8 SEDS/AL que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas neste edital e seus anexos. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 meses. (maior desconto sobre a tabela SINAPI, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Data de assinatura: 16/07/2021 - Vigência: 12 meses. – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - ÓRGÃO GERENCIADOR – Luiz Faustino da Silva Júnior/Interveniente. FORNECEDOR REGISTRADO - Raissa Rabêlo Ferreira

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3D0CAD21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão **ELETRÔNICO Nº 022/2021** – Processo Administrativo nº 11427/2021**,** que tem por objeto **o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI E SICRO(DNIT),** realizada em 22 de julho de 2021, convocamos para assinatura das Atas de Registros de Preços discriminada a seguir:
•ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.629.106/0001-2, sediada na Rua Senador Teotonio Vilela Filho, 240, edif. Lays apto 107 – centro – Craíbas/AL – CEP: 57320-970, vencedora do item descriminado abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qtd.	Valor de Referência e Total Máximo	Valor do BDI calculado pela Empresa (%)	Desconto Ofertado na Tabela SINAPI e SICRO (DNIT) (%)
1	Serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI e SICRO/DNIT**, nas VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.800.000,00 M² DE PAVIMENTO EM PARALELO, 1.500.000,00 M² DE ASFALTO E 1.200.000,00 M² EM TERRENO NATURAL.**	Und.	01	R$ 4.000.000,00	25,00	05

A assinatura da ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:
4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.6. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 28 de julho de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:F256CAE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99637-7059. Prazo para entrega da cotação 04/08/2021 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Unidade	QNTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	**Cabo HDMI** Blindado 05 metros	Unidade	2			
02	**Estabilizador** 700va Bivolt	Unidade	35			
03	**MONITOR LED 19,5"** – Com Tela 19,5 polegadas Widescreen, resolução máxima 1600 x 900, dupla interface de vídeo: analógica (RGB) e digital (DVI-D), acabamento em black piano (preto brilhante), teclas de navegação sensíveis ao toque, DCB (amplificação dinâmica de cores), Ultra High DCR (alta relação de contraste dinâmico - 60.000:1), VESA Mount 100mm (padrão de furação para fixação em parede ou painel), iBright: tecnologia de controle de brilho.	Unidade	10			
04	**Monitor LED Full HD 22,5" –** Full HD 1920 X 1080, Cor Preto/Branco, Angulo de Visão 160°/170°, Inclinação: 5° para frente ou 22° para trás (típico), Conexão VGA e HDMI.	UND	8			
05	**Nobreak** Senoidal 2000va Bivolt ou superior	Unidade	1			
06	**SERVIDOR** - Processador: Quadcore ou superior, específico para servidores (Ex. Intel	Unidade	1			

	Xeon). - Frequência: 3.3GHz ou superior; Memória: - 16GB (2x 8 GB) 2666 Mhz TruDDR4 UDIMM; Armazenamento: - 02 (dois) SSD NVME 1TB; Fonte de Alimentação: - 250W AC bivolt (100~240V) 80 PLUS; Recursos: - Rede: 1x Gigabit - Controladora de Disco: Onboard RSTe / Suporte para RAID 0/1/10/5 - 2x USB 3.1 G1.					

FABIANA CARNEIRO E SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COTAÇÃO

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6895DC52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 75.816,30 (Setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
12	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 BTU, tensão: 220 v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, compressor rotativo, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo Procel. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE4	Unidade	21	R$ 3.610,30	R$ 75.816,30	PHILCO/PAC24000FM9

Data de Assinatura: 22 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 22 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CD1D5E44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **ZL COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.946.524/0001-93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
13	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 30.000 BTUS Split piso teto Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 BTU, tensão: 220 v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, características adicionais 1: ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 5.	Unidade	16	R$ 4.768,75	R$ 76.300,00	Springer HW 30000Airvolution

Data de Assinatura: 22 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 22 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B27C3E4A